

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 418, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia n.º 3773

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei n.º 4.209, de 2023, alterada pela Lei n.º 4.250, de 22 de novembro de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 52 da Lei Complementar n.º 150, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência à servidora efetiva **Ana Maria Gorette Cardoso da Silva**, Policial Legislativo-I – Polícia e Segurança-I, matrícula n.º 312, relativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 48/49, do Processo n.º 2023.42.904558PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 08 de julho de 2022, bem como nos termos do Parecer Jurídico n.º 020/2024-PJA/AL, às fls. 53/54, constante dos autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente